



Fernão, aos 25 de março de 2024.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº 119/2024.

Ref. Ofício nº 028/2024 CMF

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernão:

Em que pese o louvável intuito de premiar a dedicação e a assiduidade ao serviço público do servidor público municipal, a instituição de licença prêmio não atende, pelo menos por ora, o interesse público, eis que o Município de Fernão conta com um número exíguo de servidores efetivos, cuja ausência durante o período de gozo de eventual licença prêmio, inevitavelmente, acarretaria prejuízo à eficiente prestação de serviços públicos prestados à população, motivo pelo qual deixo de adotar a Indicação nº 06/2024 de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.,

JOSIEL CÂNDIDO NEGRÃO

Presidente da Câmara Municipal

Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 116/2024
Data: 28/03/2024 - Horário: 13:51
Administrativo